



Serviço de Acolhimento  
Institucional



Serviço de Convivência e  
Fortalecimento de Vínculos



Programa de Promoção da Integração  
ao Mundo do Trabalho

PLANO DE AÇÃO  
EXERCÍCIO  
2020



## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....</b>	<b>4</b>
1.1. Dados da pessoa jurídica – mantenedora.....	4
1.2. Identificação do responsável legal.....	4
1.3. Identificação do responsável pela elaboração do plano.....	4
1.4. Títulos e certificações.....	4
<b>2. APRESENTAÇÃO DA OSC.....</b>	<b>5</b>
2.1. Finalidades estatutárias.....	5
2.2. Missão.....	5
2.3. Visão.....	6
2.4. Valores.....	6
2.5. Objetivo geral.....	6
2.6. Experiência prévia.....	6
2.7. Unidades executoras.....	7
2.8. Atuação em rede.....	7
2.9. Relevância pública e social.....	7
2.10. Origem dos recursos financeiros.....	7
<b>3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA.....</b>	<b>8</b>
3.1. Principais vulnerabilidades e realidade a ser transformada.....	8
<b>4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAI.....</b>	<b>8</b>
4.1. Identificação do serviço.....	9
4.2. Descrição do serviço.....	9
4.3. Caracterização dos usuários.....	9
4.4. Funcionamento do serviço.....	9
4.5. Objetivos.....	9
4.6. Objetivo geral.....	9
4.7. Objetivo específico.....	9
4.8. Justificativa.....	10
4.9. Metas.....	10
4.10. Metodologia.....	10
4.11. Participação dos usuários.....	11
4.12. Impacto social esperado.....	11
4.13. Monitoramento, indicadores e avaliação.....	11
4.13.1. Monitoramento.....	11
4.13.2. Indicadores.....	12
4.13.3. Avaliação.....	12
4.14. Parcerias.....	12
4.15. Recursos humanos.....	12
4.16. Estrutura físicos.....	14
Anexo I - recursos financeiros a serem utilizados no serviço.....	41
<b>5. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.....</b>	<b>16</b>
5.1. Identificação do serviço.....	16
5.2. Descrição do serviço.....	16
5.3. Caracterização dos usuários.....	16
5.4. Funcionamento do serviço.....	17
5.5. Objetivos.....	17
5.5.1. Objetivo geral.....	17
5.5.2. Objetivo específico.....	17
5.6. Justificativa.....	18
5.7. Metas.....	18

5.8. Metodologia.....	18
5.9. Participação dos usuários.....	20
5.10. Impacto social esperado.....	20
5.11. Monitoramento, indicadores e avaliação.....	20
5.11.1. Monitoramento.....	20
5.11.2. Indicadores.....	20
5.11.3. Avaliação.....	20
5.12. Parcerias.....	20
5.13. Recursos humanos .....	21
5.14. Estrutura física.....	21
Anexo II - Recursos financeiros a serem utilizados no serviço.....	42
<b>6. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PPIMT- AÇÃO I.....</b>	<b>23</b>
6.1. Dados da pessoa Jurídica – Mantenedora.....	23
6.2. Dados da pessoa Jurídica – Executora.....	23
6.3. Descrição do Programa.....	23
6.4. Caracterização dos usuários.....	24
6.5. Funcionamento do Programa.....	24
6.6. Objetivos.....	24
6.6.1. Objetivo geral.....	25
6.6.2. Objetivo específico.....	25
6.7. Metas.....	25
6.8. Participação dos usuários.....	25
6.9. Impacto social esperado.....	25
6.10. Justificativa.....	25
6.11. Parcerias.....	26
6.12. Estrutura física.....	26
6.13. Recursos humanos.....	26
Anexo III - Recursos financeiros a serem utilizados no programa.....	43
<b>7. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PPIMT- AÇÃO II.....</b>	<b>29</b>
7.1. Identificação do programa.....	29
7.2. Descrição do programa.....	29
7.3. Caracterização dos usuários.....	29
7.4. Funcionamento do programa.....	30
7.5. Objetivos.....	30
7.5.1. Objetivo geral.....	30
7.5.2. Objetivo específico.....	30
7.6. Justificativa.....	30
7.7. Metas.....	31
7.8. Metodologia.....	31
7.9. Participação dos usuários.....	32
7.10. Impacto social esperado.....	32
7.11. Monitoramento, indicadores e avaliação.....	33
7.11.1 Monitoramento.....	33
7.11.2 Indicadores.....	33
7.11.3 Avaliação.....	33
7.12. Parcerias.....	33
7.13. Recursos humanos .....	33
7.14. Estrutura física.....	34
Anexo IV - Recursos financeiros a serem utilizados no programa.....	45

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAD CIVIL

### 1.1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA – MANTENEDORA

**Nome:** PATRULHA JUVENIL DE GARÇA - PJG

**CNPJ:** 47.645.809/0001-34

**Fundada:** 26/09/1972 e **Registro procedido em:** 20/06/1976

**Endereço:** Rua: Baden Powell, 451- Bairro Willians - **CEP:** 17400-000 - **Município:** Garça

**Telefones:** (14) 3471 – 1630 – (14) 99852-2233 (Superintendente Executiva)

**E-mail:** atendimento@patruhajuvenilgarca.org.br

### 1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Nome:** Abílio Roberto Sasso

**Cargo:** Diretor/Presidente

**Mandato:** 01/01/2018 a 31/12/2020

**RG:** 5.775.245-x - **CPF/MF:** 467.291.008-34

**Data de Nascimento:** 13/11/1950

**Endereço:** Rua: Vitória, 558 – **Bairro:** Hilmar Machado - **Município:** Garça- **CEP:** 17.400-000

**Telefones:** 3471-1167 / 3471-0214

**E-mail:** [abiliosasso@gmail.com](mailto:abiliosasso@gmail.com)

### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

**Nome:** Mayra Scartezini Barbosa Carvalho

**Cargo:** Superintendente Executiva

**RG:** 29.335.697-x

**CPF/MF:** 282.815.378-92

**Endereço:** Rua José Augusto Escobar, 1242, Bairro Vila Mariana

**Município:** Garça/SP

**CEP:** 17400-000

**Telefones:** 3471.3087

**E-mail:** [mayra@patruhajuvenilgarca.org.br](mailto:mayra@patruhajuvenilgarca.org.br)

### 1.4. TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES

- Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.603/1976 de 02/09/1976;
- Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 11.410 de 08/07/2003;
- Conselho Municipal de Assistência Social – **COMAS** – desde 13/04/2000, Inscrição nº 01 por prazo indeterminado;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Garça- **COMDICRA** - Registro nº 01 – validade até 10.05.2020;
- Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - **CEBAS** – Validade até 22.03.2021;

- Vigilância Sanitária – Inspeção 08.04.2020;
- Cadastro Pró Social - **SEDS/PS** – 3697/1980;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – **CRCE** 1910/2012

## 2. APRESENTAÇÃO DA OSC

**2.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:** Conforme Estatuto Social a PJG em seus artigos 4º e 5º tem por objetivos:

**Artigo 4º.** Constitui missão institucional da PJG: promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social, sempre na perspectiva de sua proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.

**Artigo 5º.** A PJG tem como objetivos sociais, nos termos da Constituição Federal:

I. a promoção da assistência social a indivíduos e famílias, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas;

II. a proteção social à infância, adolescência, juventude e família;

III. a defesa e garantia de direitos prioritários de crianças, adolescentes e jovens, bem como o aperfeiçoamento e inovação das práticas do sistema de garantia de direitos e das políticas públicas;

IV. a promoção do pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, mediante oportunidades de acesso e usufruto de direitos, construção de novos conhecimentos, convivência social, participação cidadã e formação geral para o mundo do trabalho;

V. a promoção da integração de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho, com proteção social e garantia de direitos;

VI. a promoção da arte, esporte, lazer, educação profissional, trabalho, ciência e tecnologia;

VII. a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

VIII. a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

IX. a promoção do voluntariado;

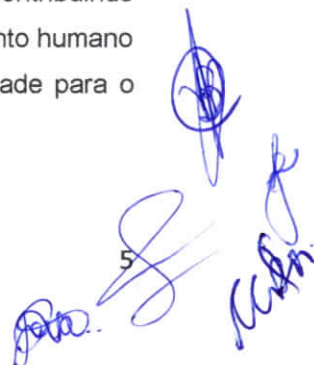
X. a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI. a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, visando à construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

**Parágrafo único:** Os objetivos da PJG estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

## 2.2. MISSÃO

Promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social, sempre na perspectiva de sua proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.



5

**2.3. VISÃO:** Ser reconhecida pelo desenvolvimento de ações socioassistenciais, educativas, inovadoras e de efetivo impacto na comunidade.

#### **2.4. VALORES**

- ✓ Competência;
- ✓ Ética;
- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Solidariedade;
- ✓ Valorização das Pessoas.
- ✓ Credibilidade;
- ✓ Integridade;
- ✓ Seriedade;
- ✓ Transparência;

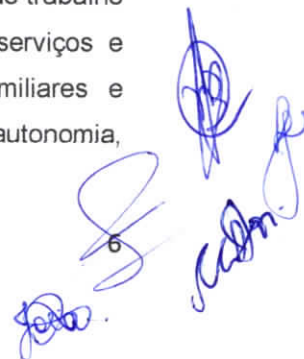
#### **2.5. OBJETIVO GERAL**

Ofertar Proteção Social a crianças, adolescentes e jovens nos níveis de Proteção Social Básica por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SCFV**) para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho (**PPIMT**) para adolescentes e jovens de 15 a 24 anos e adultos, bem como Proteção Social Especial de Alta Complexidade por intermédio do Serviço de Acolhimento Institucional (**SAI**), para crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos, prioritariamente em situações de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco pessoal e social, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (**LOAS**), demais normas e resoluções que regem a Política Nacional de Assistência Social (**PNAS**) e orientações técnicas pertinentes, de forma a garantir-lhes as seguranças sociais de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social.

#### **2.6. EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

A Patrulha Juvenil de Garça - PJG, fundada em 26 de setembro de 1972 é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, definida como Organização da Sociedade Civil – OSC, que atua na área da Assistência Social, é reconhecida de utilidade pública, promove há 47 anos trabalho social na área da infância e juventude, atuando com crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal ou social, desenvolvendo o acolhimento institucional, as ações socioeducativas e de inclusão ao mundo do trabalho.

Ofertamos **serviços socioassistenciais** na proteção social básica e proteção social especial de alta complexidade, **gratuitos**, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, assim como, o programa de promoção e integração ao mundo do trabalho com **ações de socioaprendizagem** para adolescentes e jovens com vistas à inclusão no mercado de trabalho e de organização do trânsito com colaboradores jovens e adultos. Os nossos serviços e programas tem contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social na perspectiva de proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.



## 2.7. UNIDADES EXECUTORAS

- **Casa Abrigo Sollar:** Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 62, Bairro Willians na cidade de Garça/SP;

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – PPIMT Ação I:** Endereço: Rua Baden Powell, nº451, Bairro Willians, Garça/SP, (na sede da Patrulha Juvenil de Garça);

- **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – PPIMT Ação I:** Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 75, Sala de nº 8, Piso Intermediário, Bairro Centro, Garça- SP.

## 2.8. ATUAÇÃO EM REDE

A PJG atua diretamente no **Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGDCA**, por ser executora de serviços na área da Assistência Social (Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos), compondo a rede socioassistencial por meio de serviços e programas ofertados, além do Trabalho e Emprego Promoção de adolescentes e jovens à integração ao mundo do trabalho de (15 a 24 anos), portanto, atuamos na interface da Política de Assistência Social com a Política de Trabalho e Emprego na garantia e acesso aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Nossos serviços são referenciados aos Centros de Referência de Assistência de Assistência Social – **CRAS** e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**.

## 2.9. RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL

PJG é reconhecida pelo Poder Público, Comunidade e Instâncias de Controle Social e demais órgãos, como sendo de relevância pública e social devido ao fato de ser o **único órgão** que **oferta gratuitamente** o provimento do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente e o serviço de convivência e fortalecimento para adolescentes e jovens, e ações do programa de integração ao mundo do trabalho para adolescentes e jovens. A interrupção de nossos serviços e programas prejudicaria a população do município de Garça que necessita do acesso a seus direitos socioassistenciais diretamente vinculados à oferta de nossas atividades.

## 2.10. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Recursos próprios advindos de parceria com pessoas jurídicas de direito privado e doações de pessoas físicas e jurídicas além da destinação de parte do Imposto de Renda por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Formalização de parceria, através termo de colaboração – fomento, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2020, com a finalidade de execução dos serviços socioassistenciais, provenientes dos fundos municipal, estadual e federal de assistência social;





- Superávit com os recursos oriundos da parceria com o Órgão Público Municipal - Lei nº 4.994/2015 e alterações posteriores, e privado por meio de renúncias e incentivos fiscais;

### **3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

O município de Garça, conforme dados do Perfil dos Municípios Paulistas da Fundação SEAD tem as seguintes características: Quanto à população, no ano de 2017 existiu a projeção de uma população composta por 42.654 habitantes, taxa geométrica de crescimento populacional em -0,15%, grau de urbanização de 93,11% do total da população, e com um percentual de 17,93 de população com menos de 15 anos.

Quanto as condições de vida, o Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS referente a análise do ano de 2014, aponta o município de Garça no Grupo 4 - Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e deficiência em um dos indicadores sociais de longevidade e/ou escolaridade. Em 2010 (CENSO IBGE), 6,52% dos domicílios particulares com renda per capita até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e 20,38% dos domicílios particulares com renda per capita até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

Quanto à economia e emprego, a maior participação é do setor de Serviços (73,93%) com a participação de 35,83% dos empregos, seguida da Indústria (19,66%) com uma participação de 29,35% dos empregos, e a Agropecuária (6,41%) com a participação de 10,91% dos empregos.

#### **3.1. PRINCIPAIS VULNERABILIDADES E REALIDADE A SER TRANSFORMADA**

Conforme o Plano Municipal de Assistência Social – **PMAS** de Garça as principais vulnerabilidades são:

- Prevalência de fatores de risco que levem ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas;
- Desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho;
- Existência de famílias com insuficiente ou nulo acesso a renda;
- Existência de famílias em situação de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares;
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
- Diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos ou indivíduos.



#### **4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAI**

##### **4.1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**Tipo de Proteção Social:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Tipo de serviço:** Serviço de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional

**Usuários do serviço:** crianças e adolescentes

**Abrangência do serviço:** Municipal

**Nome do técnico responsável pelo serviço:** Cibelli Cristina Veri de Andrade dos Santos

##### **4.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com necessidades especiais, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O acolhimento se dá até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

A organização do serviço garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A casa realizará atendimentos personalizados e em pequenos grupos de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme a individualidade de cada um, além de favorecer e fortalecer o convívio dos acolhidos, familiares e comunidade. O serviço está localizado na área central com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

##### **4.3. CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS**

**Usuários:** crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos

**Sexo:** Ambos os sexos

**Região de moradia dos usuários:** Garça

**Principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:** Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção); situação de violência física, psicológica ou negligência; situação de violência sexual (abuso ou exploração); famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva.

##### **4.4. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

**Data de início de funcionamento deste serviço:** 24/11/2004

**Capacidade mensal de atendimento deste serviço:** 20

**Média mensal do número de pessoas atendidas:** 20

**Horas de funcionamento por semana:** Ininterrupto (24 horas)

**Dias de funcionamento por semana:** 07 dias

**Forma de acesso dos usuários ao serviço:** Encaminhamento do Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

**Tempo de permanência dos usuários no serviço:** Indeterminado, a depender de audiências concentradas com o Poder Judiciário e/ou avaliação da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, cujo acolhimento cessa pela superação das situações de desproteção e/ou encaminhamento para adoção.

#### 4.5. OBJETIVOS

#### 4.6. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes sob medida protetiva, em situação de risco pessoal e social, visando a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

#### 4.7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Garantir a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado, além de autonomia.

#### 4.8. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade e demanda levantada pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Casa Abrigo "Sollar" reúne condições propícias ao atendimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, especificamente na faixa etária de 0 a 18 anos, oferecendo atendimento personalizado, resgatando a autoestima, estimulando a socialização e buscando o fortalecimento das relações interpessoais das crianças e adolescentes.

#### 4.9. METAS

- Realizar as atividades previstas na metodologia do serviço;

#### 4.10. METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento ocorrerá por meio da execução das seguintes atividades/ações previstas a serem executadas continuamente:

1. **Acolhimento:** medida de proteção especial "provisória e excepcional" prevista pelo ECA e aplicada a crianças e adolescentes cujos direitos foram desatendidos ou violados;
2. **Acolhida:** receber a criança/adolescente com atenção, levando em consideração seu histórico de vida e particularidades e individualidade;
3. **Escuta:** Ouvir com atenção a história de vida de cada acolhido;
4. **Estudo social:** instrumento para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos; é realizada através de entrevistas individuais ou conjuntas, observação, visita domiciliar e análise de documentos;
5. **Visita domiciliar:** atividade técnica que envolve a ida da equipe até o local de moradia das famílias, com o objetivo fortalecer vínculos, compreender realidades, demandas e necessidades;
6. **Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento – PIA:** O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreendendo a singularidade dos sujeitos e

- organizando as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento;
7. **Elaboração de relatórios e/ou prontuários:** Conjunto da descrição de tudo que se realiza, registro de atos e procedimentos técnicos com atualização contínua do acompanhamento do caso;
  8. **Orientação sociofamiliar:** orientações advindas da equipe multidisciplinar, voltada à família;
  9. **Articulação, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais:** articulação de estratégias e metas de atuação para encaminhamentos necessários e mais adequados em políticas setoriais, assim como saúde, educação, assistência social, entre outras.
  10. **Promoção de acesso à documentação pessoal:** promover aos acolhidos a documentação pessoal necessária para o convívio em sociedade;
  11. **Reingresso escolar:** retorno da criança/adolescente a escola;
  12. **Apoio à família na sua função protetiva:** Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer e prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso aos direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida;
  13. **Desenvolvimento de atividades do convívio familiar, grupal e social:** inserção na comunidade através de cursos, atividades sociais, lazer e esporte; convívio com a família através de visitas e passeios além de socialização em grupo a nível geral.
  14. **Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada:** busca ativa na identificação da família extensa ou ampliada para uma possibilidade de retorno ao convívio familiar;
  15. **Desenvolvimento de autonomia pessoal e organização da vida cotidiana:** Escutar e capacitar cada criança/adolescente a decidir, resolver e realizar as ações por seus próprios meios, colocando em prática as decisões tomadas, oportunizando a independência, liberdade e autossuficiência, além de orientar e capacitar para atividades diárias e organização de suas rotinas;
  16. **Informação, comunicação e defesa de direitos:** realização de atividades voltadas para informações sobre a defesa de direitos de cada um;
  17. **Mobilização para o exercício da cidadania:** conscientizar sobre o que é cidadania, direitos e deveres, além de orientação para a prática diária;
  18. **Ações voltadas para o desacolhimento:** promover um processo de desligamento gradativo, preparando aqueles que retornarão para suas famílias origem ou família substituta, assim como os que ficarão e, aqueles que completarão maior idade, inserindo-os no mercado de trabalho e enfocando na qualificação profissional;
  19. **Acompanhamento da frequência escolar:** participação em reuniões escolares, acompanhamento e desenvolvimento escolar, além de proporcionar um local adequado para o desenvolvimento de tarefas.

#### 4.11. PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas, nos quais as crianças e os adolescentes desempenham um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço. Os encontros são diários e há realização de grupos semanais com os usuários.

#### 4.12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

#### 4.13. MONITORAMENTO, INDICADORES E AVALIAÇÃO

##### 4.13.1. Monitoramento

- Visita "in loco" da Diretoria e Superintendência da PJG;
- Apresentação de relatório mensal, quantitativo e qualitativo, sobre as atividades realizadas e as principais intercorrências à Diretoria e Superintendência da PJG e aos órgãos fiscalizadores quando solicitados;
- Reunião de Equipe Técnica com Diretoria e Superintendência da PJG;
- Capacitação realizada com equipe técnica e os colaboradores;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Fiscalização do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Prefeitura Municipal.

##### 4.13.2. Indicadores

Quantidade de atividades, visitas, atendimentos e reuniões realizadas mensalmente por meio de articulação com a rede de atendimento do município.

Quantidade de acolhidos e contratação de colaboradores conforme Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta nº01 de 18/06/2009;

##### 4.13.3. Avaliação

A avaliação será realizada por meio de: análise das ações; produção de indicadores na execução do serviço; principais dificuldades apresentadas no cotidiano dos acolhidos; preparação e cuidados com a equipe de colaboradores e, reuniões de equipe técnica com cuidadores e/ou superintendência.

#### 4.14. PARCERIAS

Formalização de parceria, através termo de colaboração – fomento, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividade no exercício de 2020, com a finalidade de execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, provenientes dos fundos municipal, estadual e nacional de assistência social.

#### 4.15. RECURSOS HUMANOS

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores trabalham em turnos fixos diários, para que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária assim como: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.

Em se tratando de serviços de acolhimento desenvolvidos por organizações não governamentais, a equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou, excepcionalmente, estar vinculada ao órgão gestor da Assistência Social ou a outro órgão público ou privado, sendo exclusivamente destinada para esse fim.

Quantidade de Funcionários	Função	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Jornada semanal
01	Superintendente Executiva	Superior Completo	CLT	37hs e 1/2
01	Coordenador	Pós Graduação	CLT	44 horas
01	Assistente Social	Serviço Social	CLT	30 horas
01	Psicóloga	Psicologia	CLT	40 horas

08	Educador/Cuidador	Nível médio e capacitação específica	CLT	36 horas
05	Aux. Educador/Cuidador	Nível Fundamental e capacitação específica	CLT	36 horas
01	Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto	CLT	44 horas
01	Auxiliar de Escritório em geral	Médio Completo	CLT	37 <sup>1/2</sup> horas
02	Faxineiras	Fundamental	CLT	43 horas

**PRESTADORES DE SERVIÇO – PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS**

01	Psicólogo	Ensino Superior	Pessoa Física	02 horas mensais
01	Psicólogo	Ensino Superior	Pessoa Física	03 horas mensais
01	Perueiro	Médio Completo	Pessoa Física	Por demanda
01	Nutricionista	Ensino Superior	Pessoa Física	40 horas
01	Pedagogo	Ensino Superior	Pessoa Física	Por demanda

<b>4.16. ESTRUTURA FISICA</b>	
<b>ORIENTAÇÕES PREVISTAS NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO MDS.</b>	
<b>CÔMODOS</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>
<b>4 Quartos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- quarto 1: a metragem é de 3,5mX3,5m, sendo composto por duas beliche e um guarda roupa.</li> <li>- quarto 2: a metragem é de 4,5mX3,8m, sendo composto por um guarda-roupa embutido e duas beliches;</li> <li>- quarto 3: a metragem é de 3,5mX3,6m, sendo composto por guarda-roupa embutido duas beliches e uma cama de solteiro;</li> <li>- quarto 4: a metragem é de 6,00mX6,40m, contendo um com banheiro com acessibilidade, um guarda roupa embutido, duas beliches, uma cama de solteiro e dois berços. Todos os quartos possuem ventiladores de teto.</li> </ul>
<b>1 Sala de Estar/TV</b>	Com metragem de 4,00mX6,70m, composto por vários sofás, 01 televisão, 01 DVD, 01 vídeo game, 01 ventilador de teto, tapetes e almofadas.
<b>1 Sala de estudo/Lazer</b>	Com metragem de 3,10mX3,10m, composta por computadores, 01 ar condicionado, 02 vídeo games, 01 televisão, mesas e cadeiras além de sofás e pufes.
<b>1 Sala de jantar</b>	Com metragem de 3,5mX3,20m, composto por 01 mesa para 10 lugares, 01 mesa com 06 lugares, 01 mesa para crianças com 04 lugares, além de bebedouro, 01 ventilador de teto e 01 televisão.
<b>4 Banheiros</b>	Cada banheiro é composto por vaso sanitário, chuveiros e pia, sendo três na parte interna do imóvel (um deles adaptado a pessoas com deficiência) e, um na parte externa reservado exclusivamente para funcionários.
<b>1 Cozinha</b>	Composta por 01 armário embutido, 01 pia com gabinete, 01 geladeira, 02 freezers, 01 fogão, 01 ventilador de teto, 01 mesa com cadeiras, 01 micro-ondas.
<b>1 Área de Serviço</b>	01 máquina de lavar roupas, 01 tanquinho, 01 tábua de passar roupas.
<b>1 Despensa</b>	Composta por 02 armários de aço com chave e 03 estantes para armazenamento dos alimentos.
<b>Área externa/ visitas</b>	<b>Quintal:</b> Um vasto espaço para a realização das brincadeiras e um parquinho infantil composto por 01 escorregador, 01 gira-gira e 06 balanços.


	<b>Área da frente:</b> área coberta e com toldos cortina (possibilitando a utilização em dias de chuva) com brinquedos e cadeiras.
<b>1 Sala da equipe técnica</b>	Sala externa composta por 03 computadores com mesas e cadeiras, 02 impressoras, 01 ar condicionado, ventiladores de teto, 03 arquivos, estantes suspensas, 01 telefone, além de uma brinquedoteca com intuito de realizar atividades com os acolhidos.
<b>1 Sala de coordenação /atividades Administrativas</b>	Composta por 01 mesa com computador, 01 impressora, 01 identificador de chamadas, 01 central de câmeras, 01 telefone, 01 ventilador, cadeiras e estantes suspensas.
<b>Sala / espaço para reuniões</b>	Extensão da sala da equipe técnica composta por cadeiras, tapete e mesa de centro.

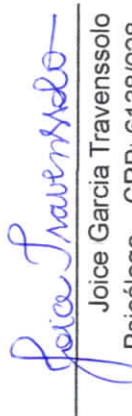
#### 4.17. ANEXO I - RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

  
 Abílio Roberto Sasso  
 Diretor/Presidente

  
 Mayra Scartezini B. Carvalho  
 Superintendente Executiva

  
 Juliana Aguiar de Araújo  
 Recursos Humanos

  
 Cibelli Cristina V. A. dos Santos  
 Coordenadora do SAI

  
 Joice Garcia Travensolo  
 Psicóloga – CRP: 6138/028



## 5. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

### 5.1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**Tipo de Proteção Social:** Proteção Social Básica

**Tipo de serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**

**Usuários do serviço:** Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

**Abrangência do serviço:** Municipal

**Nome do técnico responsável pelo Serviço:** Silvana Aparecida Manoel Mendonça -CRESS: 44.041

### 5.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SCFV**) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (**PAIF**) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (**PAEFI**).

O Serviço de Convivência (**SCFV**) realizará atendimentos em grupo com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade e o ciclo de vida dos usuários. Uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade.

O **SCFV** possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades individuais e grupais com vistas ao alcance de alternativas para o enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais. O serviço prevê o desenvolvimento de ações intergeracionais e heterogêneas na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Tem por foco desenvolver ações para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuir para o retorno e/ou permanência dos adolescentes e jovens na escola e motivação por meio de atividades que estimulem e incentivem a convivência social, participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades abordarão questões relevantes sobre a juventude e poderão contribuir para a construção de novos conhecimentos, formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, abordagem sobre habilidades gerais, dentre elas: capacidade comunicativa, inclusão digital, escolha profissional, e atividades de convívio por meio de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras.

As intervenções a serem realizadas irão valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade sensibilizando-os para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criando oportunidades de acesso a direitos e deveres, estimulando práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

### 5.3. CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

**Usuários:** Adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos

**Sexo:** Ambos os sexos

**Região de Moradia dos usuários:** Garça

**Principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:** Beneficiários de Programas de Transferência de Renda; Qualificação profissional insuficiente; Fragilização de vínculos familiares; Encaminhamentos da rede de Proteção Social Especial; Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de

internação; Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Adolescentes egressos de serviço de acolhimento; Jovens fora da escola e Jovens com deficiência em especial beneficiária do BPC.

**Público Prioritário:** Em situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 anos; em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; adolescentes e jovens em situação de rua e vulnerabilidades que diz respeito às pessoas com deficiência.

#### 5.4. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

**Data de início de funcionamento deste serviço:** 02/01/2020 á 31/12/2020

**Capacidade mensal de atendimento deste serviço:** 150

**Média mensal do número de pessoas atendidas:** 100

**Turnos:** (de até 6h por dia) - 03 hs no período da manhã e 03 hs no período da tarde.

**Horas e dias de funcionamento semanal:** Terça-feira das 08h30 ás 11h30 e 13h30m ás 16h30m e na quarta-feira e quinta-feira das 13h30 as 16h30

**Dias de funcionamento por semana:** 03 dias (terça-feira a quinta-feira)

**Forma de acesso dos usuários ao serviço:** Por encaminhamentos da Rede Socioassistencial; demanda espontânea, busca ativa e demais Políticas Públicas e órgãos do sistema de garantia de direito.

**Tempo de permanência dos usuários no serviço:** até 02 anos.

**Unidades de referencia:** CRAS I e II e Secretaria de Assistência Social.

#### 5.5. OBJETIVOS

##### 5.5.1. OBJETIVO GERAL:

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

##### 5.5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.



## 5.6. JUSTIFICATIVA

A Patrulha Juvenil de Garça – **PJG**, em consonância com o Estatuto Social, missão e valores, com experiência e bons resultados dos trabalhos desenvolvidos há 47 anos, atua na Proteção Social Básica se posicionando frente a uma demanda crescente no atendimento de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos fortalecendo os vínculos sociais, familiares e comunitários.

A Proteção Social Básica desenvolvida no serviço tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e neste sentido, desde a implantação do serviço vem alcançando os objetivos propostos, ampliando a visão totalitária sobre os direitos dos cidadãos e propostas efetivas de promoção da cidadania acompanhando o adolescente e seus familiares em sua totalidade.

As iniciativas que justificam o Serviço de convivência da **PJG** se dá por meio da credibilidade e idoneidade que a entidade possui, bem como a relevância social da entidade para o município, considerando sermos a única entidade que atua diretamente com o adolescente nesta faixa etária, atendendo de forma direta o adolescente e seus familiares e beneficiando de forma indireta a comunidade. Como proposta de atendimento, a entidade atenderá uma média de 100 adolescentes mensais, sobretudo, é notório a demanda cada vez maior dos adolescentes desta faixa etária que procuram diariamente os serviços ofertados pela **PJG** e que permanecem no aguardo por uma vaga.

A prática do desenvolvimento do **SCFV** está atrelado em desafios e enfrentamentos que se retrata ao atendimento do público jovem que atravessam uma etapa vivencial de conflitos, novas experiências e tomadas de decisões, ligados a formação de uma identidade e de um papel social, sobretudo, neste sentido, a entidade oferta cada vez mais um espaço de convívio saudável, agradável e confortável, o que possibilita cada vez mais fortalecer os vínculos grupais, familiares e comunitário.

As ações realizadas possibilitam uma formação crítica e proativa e tem estimulado cada vez mais para os adolescentes a uma participação ativa, convidando-os a serem protagonistas de suas próprias histórias e vivências, dando-os autonomia, incentivando à profissionalização, promovendo a visão e acesso ao mundo do trabalho, ofertando atividades esportivas, artísticas, de lazer, entre outras, de acordo com o ciclo de vida de cada adolescente e contanto com as demais políticas públicas para alcançar êxito nos serviços.

## 5.7. METAS

- Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Realizar as atividades previstas na metodologia do serviço;
- Reunir bimestralmente o Conselho de Usuários;
- Promover a emancipação, autonomia e autoestima aos adolescentes;
- Estimular e fazer com que sejam protagonistas de suas próprias histórias;

## 5.8. METODOLOGIA

O SCFV ocorrerá por meio da execução das seguintes atividades/ações previstas a serem executadas continuamente:

- **Acolhida:** Acolher o adolescente e seus respectivos familiares em um ambiente em que possam relatar ou compartilhar suas demandas, experiências, interesses, necessidades e possibilidades;
- **Elaboração de relatórios e/ou prontuários:** Descrever o procedimento de atendimento e intervenções individuais, familiares em pastas individualizadas;

- **Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais:** Articular, encaminhar e desenvolver atividades em conjunto com as demais políticas setoriais: saúde, educação, assistência, social, segurança pública, entre outras;
- **Promoção de acesso à documentação pessoal:** Identificar a demanda e encaminhar os usuários aos serviços socioassistenciais para providenciar as documentações pessoais necessárias;
- **Reingresso escolar:** Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente na rede educacional;
- **Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico:** Diagnosticar e Encaminhar a rede de atendimento para inclusão e cadastramento socioeconômico;
- **Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:** Proporcionar momentos de vivências e experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- **Fortalecimento da função protetiva da família:** Prevenir a ruptura dos vínculos e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** Analisar as situações apresentadas e vividas pelo coletivo e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude e de entendimento do outro;
- **Produção coletiva:** Estimular a construção de relações horizontais, de igualdade, compartilhada e colaborativa;
- **Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio:** Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; articulação das entidades públicas e sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos de cada criança/adolescente;
- **Mobilização para o exercício da cidadania:** Conscientizar sobre o conceito de cidadania, direitos e deveres, além de orientação para a prática diária;
- **Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho:** Articulação com os serviços de outras políticas públicas; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- **Grupos socioeducativos:** Propiciar atividades que reflitam as garantias da proteção social e desenvolver interesses e talentos em seus participantes, visando por meio das ações socioeducativas, a apropriação de conceitos, atitudes, valores, e competências pessoais e sociais;
- **Atividades artísticas e culturais:** Contribuir para que o coletivo perceba sua identidade, modos de ser, formas de fazer, pensar e sentir;
- **Atividades físicas e esportivas:** Por meio das oficinas de esporte, desenvolver atividades para uma qualidade de vida saudável, bem como o esporte enquanto formação, limites, valorizando os cuidados com a saúde e a aptidão física;

## 5.9. PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Promover de forma contínua a participação efetiva dos adolescentes, por meio das rodas de conversa, diálogos, atendimentos individuais e grupais, construção das regras para um convívio saudável e produtivo, bem como a reflexão e os objetivos do serviço e o **Conselho de Usuários**, que terão espaços de escuta e construção de soluções coletivas, nos quais adolescentes e jovens desempenham um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço na coletividade.

## 5.10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recursos em casos de violação de seus direitos;
- Adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Articulação junto a outras políticas públicas, para a redução de índices: violência entre os jovens; uso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, bullying, suicídio, dentre outros assuntos pertinentes a esta fase etária e ao contexto atual.

## 5.11. MONITORAMENTO, INDICADORES E AVALIAÇÃO

### 5.11.1. Monitoramento

- Acompanhamento do serviço por parte da coordenação;
- Relatório mensal dos oficinairos das atividades desenvolvidas e as principais intercorrências;
- Reunião de Equipe Técnica, oficinairos e/ou Superintendência da PJG;
- Presença e participação dos adolescentes;
- Encontros com familiares e comunidade;

### 5.11.2. Indicadores:

**Indicador atividades realizadas:** Quantidade de atividades realizadas mensalmente e as ações previstas;

**Indicador participação dos usuários:** Quantidade de encontros grupais com sugestões, opiniões e reclamações;

**Indicador recursos humanos:** Quantidade de adolescentes inseridos; equipe de oficinairos conforme Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - **MDS**;

**Indicador de utilização dos recursos financeiros:** Despesas geradas com base no orçamento anual realizado para execução do serviço.

### 5.11.3. Avaliação

A avaliação será realizada por meio de: análise das ações; produção de indicadores na execução do serviço; principais dificuldades nas dimensões das atividades realizadas, bem como a participação dos usuários e as reuniões de equipe técnica com oficinairos e/ou superintendência.

## 5.12. PARCERIAS

O **SCFV** buscará como parceria o Poder Público visando a permanência dos repasses financeiros por meio de chamamento público, além das parcerias e encaminhamentos de

usuários referenciados dos Centros de Referência de Assistência Social – **CRAS** e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS** e Conselho Tutelar – **CT**.

### 5.13. RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QTD	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Superintendente Executiva	01	Superior Completo	CLT	37hs e 1/2
Assistente Social/Coordenadora	01	Serviço Social	CLT	30hs
Educadora Social	01	Pedagoga	CLT	30hs
Psicóloga	01	Psicologia	CLT	30hs
Orientadora Social	01	Superior Completo	CLT	40hs
Oficineiro de Esporte/ Capoeira	01	Superior Completo	Pessoa Jurídica	12 hs
Oficineiro de musica	01	Ensino médio	CLT	06hs
Oficineiro de ações socioeducativas	01	Ensino médio	Pessoa Jurídica ou RPA	09 hs
Auxiliar de escritório	01	Ensino médio	CLT	37hs e 1/2
Cozinheira	01	Ensino Médio	CLT	37hs e 1/2
Faxineira	01	Ensino Fundamental	CLT	37hs e 1/2

### 5.14. ESTRUTURA FÍSICA

QTDE	TIPO	EQUIPAMENTOS
01	Sala de atendimento Individual com Banheiro	Mesa redonda com até 05 cadeiras.
01	Sala de atividades coletivas e comunitárias	Ambiente com capacidade de até 20 cadeiras. Computador, mesa e armário.
01	Auditório	Com capacidade para até 314 pessoas 02 Banheiros sendo: 04 masculino e 04 Feminino 01 Cozinha: Geladeira, fogão, pia e balcão de mármore.
05	Salas Multiusos	Capacidade para até 35 cadeiras, armário, mesa, computador, data show, ventilador e ar condicionado.
01	Laboratório de Informática	16 Microcomputadores adaptados com bancadas, ar condicionado, armário e mesa.
01	Laboratório de Eletroeletrônica	Bancadas e aparelhos eletroeletrônicos
01	Quadra Poliesportiva Coberta	Cobertura de zinco com saídas de emergências, devidamente sinalizadas e extintores.
01	Quiosque	Pia, churrasqueira, tanque, máquina de lavar roupa. Cobertura e espaço amplo.

01	Quadra de Areia	Quadra poliesportiva de areia.
01	Sala Administrativa	Mesa de reunião para até 10 cadeiras, ar condicionado, impressora, telefone, armários, scanners.
01	Sala de Recursos Humanos e Financeiro	Mesas, armário, computadores, arquivos, ar condicionado, ventilador, impressoras, scanners e telefone.
01	Sala de Recepção	Arquivo, balcão, computadores, cadeira, impressora, telefone.
01	Sala da Superintendente	Mesas, armário, computadores, arquivos, ar condicionado, ventilador, impressoras, scanners e telefone.
01	Cozinha	Mesa, geladeiras, friezer, máquina de frios, mesas, cadeiras armários embutidos, prateleira, fogão industrial, pias e gabinetes e extintor.
06	Banheiro Masculino sendo 01 com chuveiro disponível para banho	Com iluminação adequada e lavatório.
06	Banheiro Feminino sendo 01 com chuveiro disponível para banho	Adaptado, inclusivo com iluminação adequada e lavatório.
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> A estrutura física da entidade possui iluminação adequada, ventilação, conservação e privacidade. Inclusiva e adaptada com acessibilidade conforme normas ABNT.</p>		

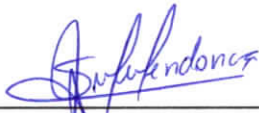
#### 5.15. ANEXO II - RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS



Abílio Roberto Sasso  
Diretor/Presidente



Mayra S. Barbosa Carvalho  
Superintendente Executiva



Silvana Ap. Manoel Mendonça  
Assistente Social  
CRESS: 44.041



Juliana Aguiar de Araújo  
Recursos Humanos

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - PPIMT AÇÃO I

### 6.1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA – MANTENEDORA

Convênio celebrado com o Órgão Público Municipal por intermédio do Chamamento Público, criado pela Lei nº 4.994/2015, regulamentado pelo Decreto 8.272/2015 e modificado pela Lei 5.327/2019.

Nome: **Patrulha Juvenil de Garça**

CNPJ: **47.645.809/0001-34**

Endereço: **Rua Baden Powell, 451 – Bairro: Willians - Cep: 17400-000 - Município: Garça-SP**

E-mail: **atendimento@patrulhajuvenilgarca.org.br**

### 6.2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA – EXECUTORA

Endereço da execução do Programa: Praça Rui Barbosa, nº 75, Sala de nº 8, Piso Intermediário, Bairro: Centro – Garça/SP telefone: **(14) 3406-5777**.

Início contratual: **01/10/2015** - Término contratual: **16/09/2020**

Superintendente Executiva - **Mayra Scartezini Barbosa Carvalho – CPF: 282.815.378-92**

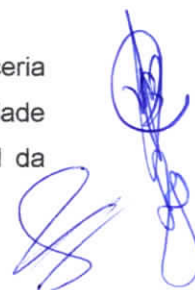
### 6.3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Por meio do Chamamento Público nº 003/2015 realizado pela Prefeitura Municipal, a **PJG** responderá pela execução do referido programa, bem como atenderá as novas regulamentações previstas na legislação vigente.

Portanto, a Lei nº 5.327/2019 que dispõe sobre a criação do Estacionamento Regulamento de veículos automotores em vias e logradouros públicos, enfatiza em seu artigo, **§ 2º** que “ *quando o gerenciamento dos serviços for executado por organização da sociedade civil, a arrecadação deverá ser aplicada na promoção humana, podendo ser destinada parte da tarifa arrecadada às entidades que eventualmente sejam parceiras na venda do cartão-horário, limitado a 15% (quinze por cento), competindo à permissionária, mensalmente, prestar contas da receita e despesa à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças*”.

Nessa conformidade, a receita total decorrente dos serviços de estacionamento regulamentado será destinada a manutenção e aprimoramento da zona azul, bem como a remuneração da entidade permissionária, que em caso de superávit deverá aplicar os recursos na promoção humana, através de seus projetos sociais, o que despertou o interesse dos diretores em executar este programa com vistas a sustentabilidade dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela **PJG**.

O gerenciamento do serviço será executado pela Entidade, que poderá realizar parceria com outras Empresas para a realização da venda do cartão-horário, sendo de responsabilidade da **PJG**, mensalmente, prestar conta das receitas e despesas à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças.





Cada cartão-horário adquirido, seja de uma ou duas horas, dará direito ao motorista de um bônus de 15 (quinze) minutos, que poderá ser utilizado pelo mesmo em outra ocasião para realização de atividade rápida, não podendo referido bônus ser utilizado mais de uma vez na mesma ocasião.

O Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – **PPIMT- Ação I**, acontecerá na região central do município de Garça e terá como sede as instalações situadas na Praça Rui Barbosa, nº 75, Sala de nº 8, Piso Intermediário, com intuito de facilitar a execução do serviço, bem como o cumprimento da legislação.

O objetivo da parceria entre **PMG** e **PJG** será organizar o estacionamento rotativo de veículos na região central do Município, cuja área é demarcada “Zona Azul”, garantindo assim a todos os cidadãos o direito da vaga de estacionamento, sobretudo a garantia dos espaços reservados aos idosos e pessoas com deficiência, além das motocicletas estacionarem nas áreas demarcadas como “bolsões”.

A **PJG** manterá o quadro de colaboradores constituídos por pessoas maiores de idade, preferencialmente preenchido por pessoas referenciadas na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**) e por meio de encaminhamentos da rede de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social (**CRAS**), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**), Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (**SEMADS**) e Conselho Tutelar (**CT**).

Após processo seletivo, os mesmos passam por treinamentos e acompanhamentos levando-os a reconhecer suas capacidades e potencialidades para que possam promover o seu protagonismo na busca de direito e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como resgatar a autoestima, autonomia e resiliência, conforme preconiza a Resolução nº 33/2011.

O referido Convênio cumprirá cabalmente as exigências contidas no edital de Chamamento Público nº003/2015 e Contrato nº 105/2015. Os vendedores e os fiscais terão seus vínculos empregatícios devidamente remunerados tendo por base o salário mínimo nacional, cujo vínculo empregatício será de responsabilidade exclusiva da permissionária.

A fiscalização do uso das vias e logradouros sujeitos ao Estacionamento Regulamentado ficará a cargo do Poder Público, assim como a autuação dos infratores serão promovidas pela autoridade de trânsito competente (Prefeitura Municipal e Polícia Militar).

#### **6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS USUARIOS**

**USUARIOS:** Promover oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho às pessoas referenciadas da rede socioassistencial a partir de 18 anos.

**SEXO:** Ambos

#### **6.5. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

**INICIO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:** 01/10/2015 - 16/09/2020

**HORAS DE FUNCIONAMENTO:** O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas far-se-á de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, e aos sábados, das 9 às 11:30 horas, exceto em épocas especiais e/ou datas comemorativas, cujo horário será estabelecido por decreto do Poder Executivo. É livre o estacionamento, nas áreas delimitadas, aos domingos e feriados em todo o período, aos sábados a partir das 11:30 horas e, nos demais dias da semana, das 18 às 9 horas.

**REGULAMENTO:** de acordo com o Art. 5º da Lei 5.327/2019, “serão considerados estacionamentos em desacordo com esta Lei:

*I – a permanência do veículo além do período máximo de estacionamento autorizado;*

*II – a utilização do mesmo cartão-horário por mais de uma vez;*

*III – a anotação a lápis, de forma incorreta e/ou com dados insuficientes à fiscalização;*

*IV – o estacionamento sem a utilização do cartão;*

*V – a utilização de cartão rasurado ou em desacordo com os critérios de autenticidade;*

*VI – a não renovação de cartão após o tempo nele marcado; e*

*VII – o estacionamento de motocicletas em vagas destinadas aos automóveis”.*

“ **§1º** Os usuários que incorrerem em quaisquer das infrações acima serão advertidos com o “Aviso de Irregularidade” pelos agentes públicos de trânsito, e terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, perante a municipalidade ou a permissionária da Zona Azul, proceder à sua regularização, que corresponderá ao pagamento de vinte 20 (vinte) horas de estacionamento, as quais poderão ser utilizadas pelo usuário através do cartão-horário”.

“ **§2º** Esgotado o prazo a que se refere o parágrafo anterior sem a devida regularização, será aplicada notificação de autuação pelo órgão de trânsito competente, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro”.

**6.6. ABRANGENCIA:** Município de Garça.

**6.7. RECURSOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:** boné com aba; camiseta manga longa, coletes; protetor solar e crachá de identificação com foto e nome de seu portador, bota com bico de PVC, e demais Equipamento de Proteção necessários a execução do serviço.

## **6.8. OBJETIVOS**

### **6.8.1. OBJETIVO GERAL**

Organizar o estacionamento na região central do município, proporcionando o direito de vaga a todos os cidadãos por meio da rotatividade em cumprimento à Legislação vigente, cuja receita total decorrente do serviço será destinada à manutenção e aprimoramento da “Zona Azul”, bem como a remuneração da entidade permissionária que após cumprimento de todas as obrigações legais e, em caso de superávit, deverá aplicar os recursos na promoção humana, através de seus projetos sociais devidamente registrados nos Conselhos: **COMAS** – Conselho

Municipal de Assistência Social e **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **6.8.2. OBJETIVO ESPECIFICO**

- Organizar o estacionamento rotativo na região central do Município;
- Promover oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho às pessoas referenciadas pela rede socioassistencial;
- Capacitar, disponibilizar os equipamentos necessários à execução do trabalho e acompanhar a efetivação dos serviços prestados;
- Ampliar os pontos de vendas da cartela "Zona Azul";
- Arcar com os custos necessários: físico, material e intelectual para a boa execução do serviço;
- Ampliar a parceria com as lojas credenciadas na busca de aumento significativos das vendas de cartelas zona azul;
- Honrar com todos os compromissos financeiros do serviço e, havendo superávit, destiná-los aos projetos sociais desenvolvidos na PJG.

#### **6.9. METAS**

- Proporcionar o direito de vaga a todos através da rotatividade;
- Promover o protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua auto-estima, autonomia e resiliência;
- Motivar os colaboradores para que desempenhem um trabalho com qualidade;
- Ampliar para mais de 100 pontos de vendas as lojas credenciadas;
- Manter em dia os pagamentos de todas as despesas;

#### **6.10. PARTICIPAÇÃO DOS USUARIOS**

A participação dos usuários ocorrerá de forma contínua e participativa, por meio de ouvidoria e/ou meios de comunicação: facebook, site, telefone, imprensa escrita e falada.

A participação dos colaboradores ocorrerá de forma contínua e participativa, por meio de reuniões onde os colaboradores apresentarão sugestões, reclamações, opiniões.

#### **6.11. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Oportunizar vagas de emprego aos colaboradores contratados;
- Organização dos veículos automotores na região central e conscientização da população quanto a utilização da vaga de forma regular;
- Proporcionar a sociabilidade e possibilitar o pertencimento social e emancipação do indivíduo;
- Reduzir as queixas apresentadas pelos usuários no que se refere ao atendimento;
- Ter colaboradores motivados na execução do serviço e reconhecimento por suas capacidades e potencialidades;

- Envolver os comerciantes na execução do serviço e facilitar aos motoristas a aquisição da cartela;
- Proporcionar aos fornecedores e credores a garantia do pagamento na data combinada;
- Usufruir do planejamento financeiro para ampliar o número de atendimentos a projetos sociais desenvolvidos pela PJG aos adolescentes / jovens, familiares e comunidade.

#### 6.12. JUSTIFICATIVA

A Patrulha Juvenil de Garça vem atuando frente a este serviço desde junho 2002, sendo que em 18 de janeiro de 2015 encerrou as atividades com adolescentes em cumprimento ao Decreto nº6.481/2008 e nesta perspectiva proporcionou aos familiares dos mesmos a inclusão ao Mundo do Trabalho considerando as vulnerabilidades sociais.

O diferencial deste serviço é a oportunidade ao mundo do trabalho a famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da articulação com as redes de atendimento socioassistencial.

A iniciativa em executar o projeto veio de encontro com o Decreto 8.272/2015 em seu artigo 10º, conforme acima mencionado. Como fator favorável é que a entidade possui estrutura física e humana para execução do serviço, além de dados estatísticos levantados pelos órgãos responsáveis do município quanto à importância da rotatividade do estacionamento na área central.

Quanto aos benefícios para a população no que se refere aos aspectos sociais, a Entidade proporcionará o direito de vaga a todos por meio da organização e rotatividade do estacionamento "Zona Azul", e garantirá acessibilidade para pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### 6.13. PARCERIAS

A Prefeitura Municipal e Policia Militar por intermédio da fiscalização do serviço e conscientização da população, e os comerciantes através da venda de cartelas, facilitando assim, o acesso a todos para uma melhor execução do serviço.

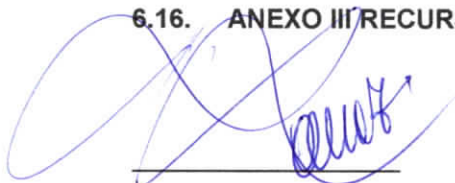
#### 6.14. ESTRUTURA FISICA

<b>Espaço Físico</b>	<b>Quantidade</b>
Sala de administração	01
Sala de convivência	01
Banheiro Masculino	01
Banheiro Feminino	01

### 6.15. RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	QTD	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Superintendente Executiva	01	Superior Completo	CLT	37hs e 1/2
Auxiliar de Escritório	01	Ensino Médio Completo	CLT	37hs e 1/2
Gerente de Recursos Humanos	01	Superior Completo	CLT	37hs e 1/2
Supervisor Administrativo	01	Superior Completo	CLT	44hs
Auxiliar de Escritório	01	Ensino Médio Completo	CLT	44hs
Agente de Transito	15	Ensino Fundamental Completo/ Médio completo e Médio incompleto	CLT	44hs

### 6.16. ANEXO III RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS



Abílio Roberto Sasso  
Diretor/Presidente



Mayra S. Barbosa Carvalho  
Superintendente Executiva



Juliana Aguiar de Araújo  
Recursos Humanos

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – AÇÃO II – SOCIOAPRENDIZAGEM

### 7.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

**Tipo de Programa:** Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Ação II – Socioaprendizagem

**Usuários do Serviço:** Adolescentes e jovens

**Abrangência do Serviço:** Municipal

**Nome do Técnico Responsável pelo Serviço:** Ana Paula Fernandes Gomes Servadio

### 7.2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Socioaprendizagem acontecerá por meio da inclusão do adolescente/jovem ao Mundo do Trabalho, qualificando-o para desempenhar atividades profissionais no desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade, trata-se de uma ação de responsabilidade social e um importante fator de promoção da cidadania.

A inserção ao mundo do trabalho é regulamentada pela lei 10.097/2000, trata-se de um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e menor de 24 anos – inscrito em programa de Aprendizagem – formação técnico-profissional, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico; e o aprendiz, por sua vez, deve executar com comprometimento as tarefas necessárias à essa formação.

O programa também busca garantir o acompanhamento escolar que será realizado pela pedagoga da entidade contribuindo para o retorno e/ou permanência na rede educacional em conformidade com a Lei nº10.097 de 19 dezembro 2000.

Este programa prevê a execução de atividades teóricas e práticas. Do processo de aprendizagem prática o adolescente será acompanhado e coordenado por um monitor designado pelo estabelecimento buscando garantir sempre uma formação que possa, de fato, contribuir para seu desenvolvimento integral; e em consonância promoveremos a formação técnica-profissional metódica (aprendizagem teórica), realizada na entidade.

Ao longo do Programa, desenvolveremos ações e atividades visando despertar atitudes conscientes, generosas, críticas, proativas, humanas, associando à fase particular de desenvolvimento e reconhecendo as capacidades e potencialidades dos adolescentes. Na perspectiva de que ao término do programa o adolescente/jovem tenha condições de fazer escolhas e ingressar no mundo do trabalho mais consciente e preparado, agregando habilidades técnicas, humanas e conceituais e uma qualificação social e profissional adequada às demandas e diversidades.

O Programa é ininterrupto e acontece durante todo o ano, respeitando datas de início e término referente ao Contrato Especial de Trabalho dos adolescentes/jovens e cada adolescente e jovem terá cópia do contrato individual de aprendizagem e demais itens elencados no art.8º da instrução normativa nº146 de 25/07/2018 e de acordo com as legislações vigentes, que irá conter expressamente: termo inicial e final do contrato prevista no respectivo programa; nome e número do programa em que o aprendiz está vinculado e matriculado; função, carga horária da jornada de trabalho diária e semanal; remuneração mensal; dados do empregador, do aprendiz e da entidade formadora; local de execução das atividades teóricas e práticas; descrição das atividades práticas; calendário do programa de aprendizagem;

A **PJG** buscará novas parcerias, divulgando o trabalho desenvolvido pela Entidade e conscientizando o setor privado do município quanto à relevância social e também os alertando quanto à importância da obrigatoriedade no cumprimento de cota de aprendizes, de acordo com percentual exigido por lei no art. 429 da CLT.

### 7.3. CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

**Usuários:** Adolescentes e jovens de 15 a 24 anos

**Sexo:** Ambos os sexos



**Região de Moradia dos usuários:** Garça, Jafa e Gália.

#### **7.4. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

**Início de funcionamento do programa:** Contínuo e programado

**Capacidade mensal de atendimento deste programa:** 300

**Média mensal do número de pessoas atendidas:** 130

**Horas de funcionamento do programa:** 8h00 às 17h00

**Dias de funcionamento por semana:** 05 dias

**Tempo de permanência dos usuários no serviço:** até 16 meses

**Forma de acesso dos usuários ao serviço:** Por procura espontânea; encaminhamentos dos demais serviços e programas da entidade; encaminhamentos de empresas parceiras; da Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas.

#### **7.5. OBJETIVOS**

##### **7.5.1. OBJETIVO GERAL**

Promover ao adolescente/jovem condições para desempenhar atividades profissionais e ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho, assegurando seus direitos no Decálogo Socioassistencial, por meio da equipe interdisciplinar da Entidade quanto ao acompanhamento dos mesmos e seus familiares no Programa de Socioaprendizagem.

##### **7.5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover a inclusão do adolescente e jovem ao mundo do trabalho;
- Capacitar o aprendiz para a contratação do mesmo após término de contrato;
- Proporcionar a formação técnico-profissional constituídas pela aprendizagem prática e teórica;
- Acompanhar o adolescente/jovem na rede escolar;
- Garantir a acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no mundo do trabalho;
- Envolver a participação das famílias e da comunidade ao longo do processo de aprendizagem;
- Articular o programa com a rede socioassistencial do município;
- Garantir a proteção social e prevenir/reduzir a violação de direitos.

#### **7.6. JUSTIFICATIVA**

O Programa de socioaprendizagem tornou-se um dos mais importantes trabalhos desenvolvidos para adolescentes e jovens no município, gerando cada vez mais a emancipação financeira e a inclusão na primeira oportunidade de emprego.

O trabalho desenvolvido pela entidade tem ido de encontro com os objetivos de desenvolvimento sustentável – **ODS** nos itens: 1) erradicação da pobreza; 4) educação der qualidade; 5) igualdade de gênero; 8) emprego digno e crescimento econômico; 10) redução das desigualdades e contribuído para a diminuição das vulnerabilidades sociais, afastando-os do meio infracional, das drogas, prostituições, situações de violência e riscos sociais.

A relevância deste Programa se estabelece para além do cumprimento da Lei, está em ofertar ações que viabilizem a promoção do protagonismo, participação cidadã, oportunizando aos adolescentes e jovens a integração ao mundo do trabalho de maneira protegida, resguardando aos mesmos os direitos trabalhistas e previdenciários, assim, emancipando-os financeiramente e contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos adolescentes/jovens e seus familiares.

Com a execução do programa, reconhecemos as capacidades e potencialidades dos adolescentes e jovens pela busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo

do trabalho, bem como o resgate da autoestima, autonomia e resiliência, além de proporcionar visões sobre o mercado do trabalho e incentivá-los frente aos estudos, profissões e projetos de vida a serem escolhidos.

#### 7.7. METAS

- Ofertar a Socioaprendizagem aos adolescentes e jovens;
- Promover o protagonismo dos usuários na metodologia do programa;
- Reunir semestralmente o Conselho de Usuários;
- Garantir 100% a inserção no sistema educacional;
- Viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida ao mundo do trabalho;
- Garantir a acessibilidade dos adolescentes, jovens e familiares aos serviços socioassistenciais;
- Promover a atuação crítica e proativa do adolescente/jovem enquanto pessoa em desenvolvimento;
- Prevenir e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Ampliar o número de usuários autônomos e participantes com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Articular os profissionais que irão atuar de forma interdisciplinar na execução do programa;

#### 7.8. METODOLOGIA

O Programa ocorrerá por meio das seguintes ações previstas a serem executadas continuamente.

**01. Acolhida:** Acolher o adolescente e seus respectivos familiares e suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

**02. Encaminhamento e inserção ao mundo do trabalho:** Inserir o adolescente/jovem ao mundo do trabalho por meio da Lei 10.097/2000, respeitando a individualidade e seu desenvolvimento pessoal e integral;

**03. Elaboração de relatórios e/ou prontuários:** Realizar a descrição do contrato de aprendizagem, bem como orientações: escolares; aprendizagem: prática e teórica; e demais atendimentos individuais e familiares.

**04. Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais:** Diante da demanda, encaminhar e orientar sobre as políticas setoriais: saúde, educação, assistência, social, segurança pública, entre outras, buscando-se a articulação para os encaminhamentos necessários e adequados;

**05. Permanência na rede escolar:** Acompanhamentos bimestrais com a rede educacional verificando frequência, notas e comportamentos por meio de acompanhamento da pedagoga da entidade;

**06. Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico:** Diagnosticar e encaminhar à rede de atendimento para inclusão e/ou cadastramento socioeconômico;

**07. Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:** Proporcionar momentos de vivências e experiências que contribuam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**08. Fortalecimento da função protetiva da família:** Prevenir e fortalecer a ruptura dos vínculos familiares e comunitários por meio dos atendimentos individuais e familiares;



**09. Desenvolvimento de autonomia pessoal:** Aumentar o número de adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres e emancipação financeira;

**10. Informação, comunicação e defesa de direitos:** Encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos;

**11. Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio:** Articular com o Sistema de Garantia de Direitos; rede socioassistencial e demais, sobre os mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos;

**12. Mobilização para o exercício da cidadania:** Conscientizar sobre o conceito de cidadania, direitos e deveres, além de orientação para a prática diária;

**13. Grupos socioeducativos:** Ações socioeducativas que vão propiciar atividades que reflitam as garantias da proteção social e desenvolver interesses e talentos em seus participantes, como: apropriação de conceitos; atitudes; valores e competências pessoais e sociais;

**14. Articulação com empresa parceira no processo de aprendizagem:** Acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes nas empresas por meio de contatos e visitas frequentes e também, pela avaliação de desempenho realizada quadrimestralmente enviada pela entidade para que o monitor avalie o desempenho do adolescente e para que possamos dar feedback ao adolescente;

#### **7.9. PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A participação dos usuários será de forma contínua por meio de rodas de conversas, diálogos, momentos de escuta, dinâmicas de grupos, atendimentos individuais/grupais e a efetivação do **Conselho de Usuários**, em busca de soluções coletivas, nos quais adolescentes e jovens desempenham um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço.

#### **7.10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Contribuir para:

- Estruturar identidades, promover a sociabilidade e o pertencimento social, constituindo o indivíduo em sua totalidade;
- Promover o protagonismo na busca de direitos e espaço de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como resgate da sua autoestima, autonomia e resiliência;
- Preparar o adolescente/jovem para emancipação ao mundo do trabalho;
- Conscientizá-los quanto a importância dos estudos que irão possibilitar a ascensão do plano de carreira na vida pessoal e profissional;
- Promover o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades a integração ao mundo do trabalho;
- Prevenir o rompimento dos vínculos e garantir a convivência familiar e comunitária;
- Proporcionar aos usuários o conhecimento das diversas Políticas Públicas, bem como os órgãos do sistema de garantia de seus direitos;
- Reduzir junto a outras políticas públicas situações de vulnerabilidade sociais e os índices de violência, tais como: uso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumentar o número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária,

## 7.11. MONITORAMENTO, INDICADORES E AVALIAÇÃO

### 7.11.1. Monitoramento:

Acompanhamento, por meio da coordenação, dos diários feitos pelas facilitadoras;  
Atendimentos individuais as situações necessárias apresentadas pelos aprendizes;  
Reuniões de equipe para discussão de casos e do andamento do programa;  
Acompanhamento e visitas nas empresas parceiras da entidade;  
Feedback das avaliações de desempenho dos aprendizes encaminhada as empresas parceiras quadrimestralmente;  
Atendimentos individuais e grupais com os aprendizes e familiares sobre o processo de aprendizagem.  
Acompanhamento dos aprendizes a rede escolar;

### 7.11.2. Indicadores

Número de encontros realizados na aprendizagem teórica;  
Quantidade de atendimentos realizados aos adolescentes a serem orientados nos segmentos: social; psicológico ou pedagógico;  
Quantidade de encaminhamentos realizados a rede socioassistencial;  
Quantidade de Ações Previstas e concretizadas nas atividades práticas e teóricas;  
Número de retorno de avaliações de desempenho aos aprendizes;  
Quantidade de evasão escolar;  
Número de desligamentos por desempenho insuficiente;  
Número de efetivados após término de contrato;

### 7.11.3. Avaliação:

A avaliação será realizada por meio de: Cumprimento do prazo de contrato de trabalho; conclusão dos módulos; avaliações positivas da aprendizagem prática; participação ativa nas atividades e ações propostas pela entidade; integração da equipe multidisciplinar e articulação com a rede escolar e socioassistencial.

## 7.12. PARCERIAS

Empresas Parceiras no cumprimento da cota de aprendizagem; rede escolar de ensino (fundamental e médio); **SGD** – Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente; rede socioassistencial do município.

## 7.13. RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QTD	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de cursos Livres	01	Superior Completo	CLT	30hs
Auxiliar de escritório em geral	01	Superior Incompleto	CLT	37hs e 1/2
Cozinheira	01	Médio Completo	CLT	37hs e 1/2
Faxineiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	CLT	40
Assistente de departamento Pessoal	01	Superior Completo	CLT	37
Professor de cursos profissionalizantes	01	Superior Completo	CLT	37

Supervisor Administrativo	01	Superior Completo	CLT	37
Superintendente Executiva	01	Superior Completo	CLT	37hs e 1/2
Professor Curso Livre	01	Superior Completo	CLT	40
Educador Social/Pedagoga	01	Superior Completo	CLT	37
Auxiliar de escritório em geral	01	Superior Completo	CLT	37
Assistente Social	01	Superior Completo	CLT	30

#### 7.14. ESTRUTURA FISICA

**DESCRIÇÃO:** A estrutura física da entidade possui iluminação adequada, ventilação, conservação e privacidade. Inclusiva e adaptada com acessibilidade conforme normas ABNT

QTDE	TIPO	EQUIPAMENTOS
01	Sala de atendimento Individual	Mesa com cadeiras.
01	Sala de atividades coletivas e comunitárias	Ambiente com capacidade de até 20 cadeiras. computador, mesa e armário.
01	Auditório	capacidade para até 314 pessoas 02 banheiros sendo: 04 masculino e 04 feminino 01 cozinha com: geladeira, fogão, pia e balcão de mármore.
05	Salas Multiusos	Capacidade para até 40 cadeiras, armário, mesa, computador, data show, ventilador e ar condicionado.
01	Laboratório de Informática	16 Microcomputadores adaptados com bancadas, ar condicionado, armário e mesa.
01	Laboratório de Eletroeletrônica	Bancadas e aparelhos eletroeletrônicos
01	Quadra Poliesportiva Coberta	Cobertura de zinco com saídas de emergências, devidamente sinalizadas e extintores.
01	Quiosque	Pia, churrasqueira, tanque, máquina de lavar roupa. Cobertura e espaço amplo.
01	Quadra de Areia	Quadra poliesportiva de areia.
01	Sala Administrativa	Mesa de reunião para até 10 cadeiras, ar condicionado, impressora, telefone, armários, scanners.
01	Sala de Recursos Humanos	Mesas, armário, computadores, arquivos, ar condicionado, ventilador, impressoras, scanners e telefone.
01	Sala de Recepção	Arquivo, balcão, computadores, cadeira, impressora, telefone.

01	Sala da Superintendente	Mesas, armário, computadores, arquivos, ar condicionado, ventilador, impressoras, scanners e telefone.
01	Cozinha	Mesas, geladeiras, freezer, máquina de frios, cadeiras armários embutidos, prateleira, fogão industrial, pias e gabinetes.
06	Banheiro Masculino sendo 01 com chuveiro disponível para banho	Com iluminação adequada e lavatório.
06	Banheiro Feminino sendo 01 com chuveiro disponível para banho	Adaptado, inclusivo com iluminação adequada e lavatório.

#### 7.15. ANEXO IV RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS



Abílio Roberto Sasse  
Diretor/Presidente



Mayra Scartezini B. Carvalho  
Superintendente Executiva



Silvana Ap. M. Mendonça  
Assistente Social  
CRESS:44.041



Juliana Aguiar de Araújo  
Recursos Humanos

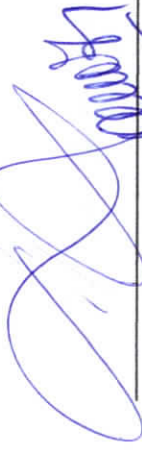
ANEXO I - RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

CONSUMO

Tipo de Despesas	Valor mensal
<b>Material Didático/Pedagógicos/Expediente:</b> Jogos Pedagógicos, Lápis de cera, massa de modelagem, CDs, tintas, pinceis, cartolina, material para artesanato, atividades artísticas, livros, atividades recreativas, materiais de escritório, serviços gráficos, fotografias, autenticações e serviços de correios.	R\$300,00
<b>Materiais de Limpeza:</b> Higiene e limpeza;	R\$1.499,97
<b>Alimentação:</b> Alimentação (mercado, açougue);	R\$4.200,00
<b>Material de consumo:</b> Roupas (inverno/ verão), uniformes; cama, mesa e banho, sapatos, tecidos diversos/toalhas de mesa impermeáveis, tapetes, cortinas, colchões, materiais descartáveis e trajes de esportes.	R\$500,00
<b>Materiais permanentes:</b> Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, computadores, impressoras, aparelhos telefônicos, arquivos, armários individuais, mesas, cadeiras, ventiladores, ar condicionado, sofá, estante, dentre outros.	R\$166,67
<b>Recreação/lazer:</b> Momentos de lazer e passeios diversificados, como: Hotel Fazendas, Fazenda Floresta, Zoológicos, Fast Foods, Cinemas, Shopping, Lanchonetes, Sorveteria, Pizzaria, Teatro.	R\$200,00
<b>Necessidades especializadas:</b> Consultas e atendimentos médicos especializados nos segmentos de: Psiquiatria, Psicologia, Neurologia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Ortopedia, dentista e medicamento prescritos pelos médicos, e exames solicitados. Obs.: Na impossibilidade de atendimento na rede básica de saúde.	R\$500,00
<b>Despesas com veículo cedido pela prefeitura:</b> Despesas com o veículo cedido pelo município atendendo as necessidades necessárias do serviço: manutenção, combustível, revisão, dentre outros. O veículo será utilizado em situações esporádicas e emergenciais do dia-a-dia, como: buscar a criança e/ou adolescente na escola; levar aos atendimentos: médicos, psicológicos, odontológicos, visitas domiciliares emergenciais, transportes para eventos e capacitações, dentre outros e demais atividades e necessidades vdsas usuarios e da equipe de trabalho que surgirão no dia-a-dia e que o poder público não disponibilize meio de locomoção.	R\$729,96
<b>Manutenção e mão de obra de equipamentos nas seguintes modalidades:</b> Pequenos reparos: elétricos, hidráulica, pintura, reformas, encanamento, parte elétrica, eletrodomésticos, consertos de fechaduras, chaves e hardware de informática, extintores e vidraçaria. Dentre outras profissões que houver a necessidade de prestação de serviço.	R\$200,00
<b>Capacitação profissional:</b> Promover a capacitação e o respaldo profissional aos colaboradores e garantir o transporte rodoviário, auxílio alimentação e hospedagem para as capacitações vigentes independentemente do local caso o poder público não disponibilize meio de locomoção e de capacitação no município.	R\$ 400,00
<b>Valor Total Mensal (oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)</b>	<b>R\$ 8.696,60</b>
<b>Valor Total Anual (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)</b>	<b>R\$ 104.359,20</b>

**SERVIÇOS**

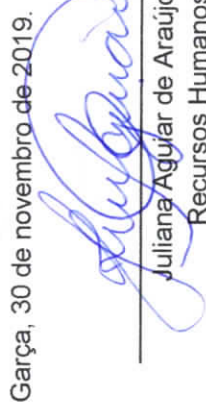
Tipo de Despesas	Valor mensal (R\$)
Água/Esgoto	R\$500,00
Energia Elétrica	R\$700,00
Telefonia/Internet	R\$300,00
Aluguel	R\$ 2.703,61
Gas de cozinha	R\$ 280,00
<b>Valor Total Mensal (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)</b>	<b>R\$ 4.483,61</b>
<b>Valor Total Anual (cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos)</b>	<b>R\$ 53.803,32</b>



Abilio Roberto Sasso  
Diretor/Presidente



Mayra Spartezini B. Carvalho  
Superintendente Executiva




Juliana Aguiar de Araujo  
Recursos Humanos

Garça, 30 de novembro de 2019.



Cibelli Cristina V. A. dos Santos  
Coordenadora do SAI



Joice Garcia Travensolo  
Psicóloga – CRP: 6138/028

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ANEXO I**

**NATUREZA DAS DESPESAS DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS**

Os recursos destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional – SAI – Casa Abrigo “SOLLAR”, serão realizados por meio de convênio em cumprimento a legislação vigente, decorrentes de subvenção municipal nas três esferas: municipal, estadual e federal, onde a entidade atuará como executora dos serviços em parceria com órgão público municipal mantenedor do serviço.

**O Serviço de acolhimento institucional – Casa Abrigo “SOLLAR” terá início em: 01/01/2020 e término em 31/12/2020. O valor total do Serviço será de R\$ 658.085,88 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) que será dividido em 12 parcelas de R\$ 54.840,49 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e nove centavos).**

Natureza da Despesa	Fonte Municipal	Fontes Estadual	Fontes - Federal	Total
<b>CONSUMO</b>	-	-	-	-
<b>Materiais Didático/Pedagógicos/Expediente</b>	-	-	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
<b>Material de limpeza</b>	R\$ 2.400,00	R\$ 8.873,88	R\$ 6.725,76	R\$ 17.999,64
<b>Alimentação</b>	R\$	R\$ 50.400,00	-	R\$ 50.400,00
<b>Material de consumo</b>	R\$	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Materiais permanentes</b>	R\$	-	R\$ 2.000,04	R\$ 2.000,04
<b>Recreação/lazer</b>	R\$ 2.400,00	-	-	R\$ 2.400,00
<b>Necessidades especializadas</b>	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Despesas com veículo cedido pela prefeitura</b>	R\$ 8.759,52	-	-	R\$ 8.759,52
<b>Manutenção e mão de obra de equipamentos</b>	R\$ 2.400,00	-	-	R\$ 2.400,00
<b>Capacitação profissional</b>	R\$ 385,68	-	R\$ 4.414,32	R\$ 4.800,00
<b>SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 104.359,20</b>
<b>Água/Esgoto</b>	-	-	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Energia Elétrica</b>	-	-	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
<b>Telefonia/Internet</b>	-	-	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
<b>Aluguel</b>	R\$ 32.443,32	-	-	R\$ 32.443,32
<b>Gas de cozinha</b>	-	-	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
	-	-	-	<b>R\$ 53.803,32</b>

<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
FOLHA DE PESSOAL e ENCARGOS	R\$ 480.868,92	-	R\$ 9.899,88
Nutricionista	R\$ 9.154,56	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 538.812,00</b>	<b>R\$59.273,88</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Fontes</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Anual</b>	
FEDERAL - FNAS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
ESTADUAL - FEAS	R\$ 4.939,49	R\$ 59.273,88	
MUNICIPAL - FMAS	R\$ 47.535,73	R\$ 538.812,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 658.085,88</b>	
Convênio Municipal - Conta: 1162-5 Agência nº 0305 Caixa Econômica; Convênio Federal - Conta: 12460-5 Agência nº 0290-9 - Banco do Brasil; Convênio Estadual - Conta: 770-6 Agência nº6604-4 - Banco do Brasil.			
<b>VALOR PER CAPITA</b>			
Unidade per capita/dia	Valor per capita mês	Quantidade Capacidade mês	Valor Unidade / Valor Anual
R\$91,40/dia Crianças/Adolescentes (sem contrapartida)	R\$ 2.742,02	20 USUARIOS	R\$ 54.840,49
<b>VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO</b>			<b>TOTAL GERAL</b>
			<b>R\$ 658.085,88</b>



ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

ORÇAMENTOS DETALHADOS		
Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Total
Água, luz, telefone fixo, telefone móvel e internet.	DESPESAS FIXAS	R\$ 16.143,40
Alimentação: Lanches, Chá, Suco, Frios, Refrigerante, Biscoitos, Bolos, etc	ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.600,00
Jogos Pedagógicos, Lápis de cera, massa de modelagem, CDs, tintas, pinceis, cartolina, material para artesanato, atividades artísticas, livros, materiais para atividades recreativas. E materiais de escritório, serviços gráficos, fotógrafos, bolas de: vôlei, basquete, handbol; bola de salão.	MATERIAL DIDÁTICO, ESCRITÓRIO E ESPORTIVOS.	R\$ 3.000,00
Aquisição de: eletroeletrônicos, computadores, impressoras, data show, aparelhos telefônicos, arquivos, armários individuais, mesas, cadeiras, ventiladores, ar condicionado, mesas, dentre outros.	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
Camisetas personalizadas, trajes esportivos, como: coletes, shorts, dentre outros.	CONFECÇÕES PERSONALIZADAS	R\$ 3.000,00
Consultas médicas especializadas nos segmentos de: Psiquiatria, Psicologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Ortopedia, bem como exames. Serão providenciados de acordo com a urgência e na impossibilidade de atendimento na rede básica de saúde.	NECESSIDADES ESPECIALIZADAS	R\$ 1.600,00
Passeios diversificados: Hotel Fazendas, Fazenda Floresta, Termas dos Iaranjais, Orto Florestal de Bauru, Zoológicos, Fast Foods, Cinemas, Shopping, Lanchonetes, Sorveteria, Pizzaria, Teatro, Circo e Praia. Bem como ofertar festas a serem realizadas aos adolescentes e seus respectivos familiares.	RECREAÇÃO/LAZER E FESTAS	R\$ 10.000,00
Contratos com Profissionais (Oficineiros) por meio de Recibo de Prestador Autônomo (RPA) e Pessoa Jurídica (PJ) nas seguintes profissões: Psicóloga, Educação Física, Artes Cênicas, Teatro, artesã, dentre outras profissões que houver a necessidade considerando a dinâmica do serviço	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 9.759,00
Despesas do quadro de pessoal e obrigações, tais como: Salário, salário família e salário-maternidade, pagamento de férias, 13º salário, adiantamento salarial, abonos, rescisão de contrato de salário, cartão alimentação, férias, convênio médico, multas rescisórias encargos sociais (INSS, FGTS, PIS, vale transporte e Imposto de Renda – IR).	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 119.397,60
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 181.500,00</b>

**ANEXO II - RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS**

**RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será desenvolvido com Recursos Públicos decorrentes do Chamamento Público Lei Nº 5.173/2017, nota fiscal paulista e na possibilidade de superávit com os recursos oriundos do **Convênio celebrado com o Órgão Público Municipal - Lei nº 4.994/2015** e privado por meio de contribuição de empresas parceiras, doações e contribuição associativa.

Início: <b>01/01/2020</b>	Término: <b>31/12/2020</b>
<b>Parcela mensal com contrapartida</b> R\$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte reais).	<b>O valor total do Serviço será:</b> R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
<b>Parcela mensal - Prefeitura Municipal/ Recurso Federal</b> R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	<b>O valor total do Serviço será:</b> R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ANEXO II**


**RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO**

Natureza da Despesa	Valor	Outras Fontes	Total
Despesas Fixas	-	R\$16.143,40	R\$ 16.143,40
Alimentação	R\$13.600,00	-	R\$ 13.600,00
Material Didático, Escritório e Esportivos.	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Material Permanente	-	R\$5.000,00	R\$5.000,00
Confecções Personalizadas	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Necessidades Especializadas	-	R\$1.600,00	R\$ 1.600,00
Recreação/Lazer e festas	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 2.342,00	R\$7.417,00	R\$ 9.759,00
Despesas com folha de Pessoal e Encargos Sociais	R\$27.258,00	R\$92.139,60	R\$119.397,60
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$43.200,00</b>	<b>R\$138.600,00</b>	<b>R\$181.500,00</b>
Patrulha Juvenil (empresas parceiras e o superávit ação II)		R\$ 138.300,00	
Prefeitura Municipal de Garça/ Recurso Federal		R\$ 43.200,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 181.500,00</b>	

<b>VALOR PER CAPITA TOTAL DO SERVIÇO CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE</b>			
<b>Unidade per capita/dia.</b>	<b>Valor per capita mês</b>	<b>Quantidade – Capacidade mês</b>	<b>Valor Unidade/Ano</b>
R\$ 7,68/ dia - Adolescentes	R\$115,25	100 Adolescentes/jovens	R\$1.383,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$138.300,00</b>
<b>VALOR PER CAPITA TOTAL DO SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSO FEDERAL</b>			
<b>Unidade per capita/dia.</b>	<b>Valor per capita mês</b>	<b>Quantidade – Capacidade mês</b>	<b>Valor Unidade/Ano</b>
R\$2,40 dia - Adolescentes	R\$36,00	60 Adolescentes / jovens - 03 Horas/Dia	R\$ 432,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 43.200,00</b>

Garça, 30 de novembro de 2019.

  
 Abilio Roberto Sasso  
 Diretor/Presidente

  
 Mayra S. Barbosa Carvalho  
 Superintendente Executiva

  
 Silvana Ap. Manoel Mendonça  
 Assistente Social – CRESS: 44.041

  
 Juliana Aguiar de Araújo  
 Recursos Humanos

**ANEXO III  
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO – AÇÃO I**


<b>ORÇAMENTOS DETALHADOS</b>		
<b>Descrição das Despesas</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>
Água, luz, telefone fixo, telefone móvel, internet e aluguel.	DESPESAS FIXAS	R\$ 12.300,00
Alimentação: Água, Lanches, Chá, Suco, Frios, Refrigerante, Biscoitos, Bolos, gás, descartáveis, etc.	ALIMENTAÇÃO/CONSUMO	R\$ 2.500,00
Materiais de escritório, serviços gráficos, fotografias.	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/GRAFICA	R\$ 10.000,00
Confecções de equipamentos de proteção individual e uniformes	CONFECÇÕES UNIFORMES E EPI'S	R\$ 6.000,00
Contratos com Profissionais (Oficineiros) por meio de Recibo de Prestador Autônomo (RPA) e Pessoa Jurídica (PJ) nas seguintes profissões: pedreiro, encanador, pintor, dentre outras profissões que houver a necessidade.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.000,00
Despesas do quadro de pessoal e obrigações, tais como: Salário, salário família e salário-maternidade, pagamento de férias, 13º salário, adiantamento salarial, abonos, gratificações noturnas, rescisão de contrato de salário, cartão alimentação, férias, convênio médico, multas rescisórias encargos sociais (INSS, FGTS, PIS, vale transporte e Imposto de Renda – IR).	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$390.000,00
Tarifas Bancárias		R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 424.800,00</b>
<b>RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO</b>		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>	
DESPESAS FIXAS	R\$ 12.300,00	
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00	

MATERIAL DE ESCRITÓRIO/GRAFICA.	R\$ 10.000,00
CONFECÇÕES UNIFORMES E EPI'S	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.000,00
FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$390.000,00
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 424.800,00</b>

Garça, 30 de novembro de 2019.

  
 Abílio Roberto Sasso  
 Diretor/Presidente

  
 Mayra Scartezini B. Carvalho  
 Superintendente Executiva

  
 Juliana Aguiar de Araújo  
 Recursos Humanos

**ANEXO IV  
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – AÇÃO II**

ORÇAMENTOS DETALHADOS		
Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Total
Alimentação: Lanches, Chá, Suco, Frios, Refrigerante, Biscoitos, Bolos, etc.	ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.700,00
Água, luz, telefone fixo, telefone móvel e internet.	DESPESAS FIXAS	R\$ 18.000,00
Manutenção do sistema de informação, data please, febraeda, Sistema Nota B, Alarmentet, macro contábil, procomesso, combustivel.	DESPESAS DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
Jogos Pedagógicos, Lápis de cera, massa de modelagem, CDs, tintas, pinceis, cartolina, livros, materiais para atividades recreativas. E materiais de escritório, serviços gráficos, fotografos.	MATERIAL DIDÁTICO, ESCRITÓRIO E ESPORTIVOS.	R\$ 5.000,00
Consultas médicas especializadas nos segmentos de: Psiquiatria, Psicologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Ortopedia, bem como exames. Serão providenciados de acordo com a urgência e na impossibilidade de atendimento na rede básica de saúde.	NECESSIDADES ESPECIALIZADAS	R\$ 1.000,00
Passeios diversificados: Hotel Fazendas, Fazenda Floresta, Thermas dos laranjais, Orto Florestal de Bauru, Zoológicos, Fast Foods, Cinemas, Shopping, Lanchonetes, Sorveteria, Pizzaria, Teatro, Circo e Praia. Bem como ofertar festas a serem realizadas aos adolescentes e seus respectivos familiares.	RECREAÇÃO/LAZER E FESTAS	R\$ 5.000,00
Contratos com Profissionais (Oficineiros) por meio de Recibo de Prestador Autônomo (RPA) e Pessoa Jurídica (PJ) nas seguintes profissões: pedreiro, marceneiro, electricista, encanador, Calheiros, monitoramento, dentre outras necessidades da entidade.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 20.000,00
Despesas dos Aprendizes, tais como: Salário, salário família e maternidade, pagamento de férias, 13º salário, adiantamento salarial, rescisão de contrato de salário, cesta básica, férias e encargos sociais.	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 950.000,00
Despesas do quadro de pessoal e obrigações, tais como: Salário, salário família e salário-maternidade, pagamento de férias, 13º salário, adiantamento salarial, abonos, gratificações noturnas, rescisão de contrato de salário, cartão alimentação, férias, convênio médico, multas rescisórias encargos sociais (INSS, FGTS, PIS, vale transporte e Imposto de Renda – IR).	FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 365.000,00
Tarifas bancárias	TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 5.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.455.000,00</b>

**RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO - ANEXO IV**


Natureza da Despesa	Valor
ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.700,00
DESPESAS FIXAS	R\$ 18.000,00
DESPESAS DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
MATERIAL DIDÁTICO, ESCRITÓRIO E ESPORTIVOS.	R\$ 5.000,00
NECESSIDADES ESPECIALIZADAS	R\$ 1.000,00
RECREAÇÃO/LAZER E FESTAS	R\$ 5.000,00
TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 20.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 950.000,00
FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 365.000,00
FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.455.000,00</b>

**AUTENTICAÇÃO**

Garça, 30 de novembro de 2019.

  
 Abílio Roberto Sasso  
 Diretor/Presidente

  
 Mayra Scarpellini Barbosa Carvalho  
 Superintendente Executiva

  
 Silvana Ap. Manoel Mendonça  
 Assistente Social - CRESS:44.041

  
 Juliana Aguiar de Araujo  
 Recursos Humanos